

## **PAUTA DA 30ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DE 2019 – 581ª REUNIÃO GERAL**

**DATA:** 29/10/2019

**LOCAL:** Auditório - Edifício Sede da Adasa, no SAIN, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte - Brasília/DF.

**INÍCIO:** 15 horas.

**Caso haja interesse de algum Superintendente/Chefes em reunir-se com a Diretoria antes da Reunião, favor agendar com a Secretaria Geral.**

### **RITO**

- a. Início – Diretor Presidente verifica quórum e abre a reunião;
- b. Aprovação da ata da reunião anterior;
- c. Chamamento dos assuntos pela Secretaria Geral;
- d. Leitura do relatório pelo Relator;
- e. Apresentação Técnica por parte das Superintendências/Serviços (**se houver**);
- f. Sustentação oral – público externo (**se houver**);
- g. Pronunciamento do Ouvidor;
- h. Pronunciamento do Serviço Jurídico;
- i. Leitura do voto do Relator;
- j. Debate entre os Diretores;
- k. Apuração dos votos em ordem inversa de antiguidade (**Diretores Raimundo Ribeiro, Jorge Werneck Lima e José Walter**);
- l. **Pedido de vista ou Retirar o Processo de Pauta (até antes da proclamação do resultado da votação)**;
- m. Proclamação do resultado.

### **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO - (pública)**

**1. Processo SEI nº 00197-00001245/2019-11** - Recurso interposto pela usuária Sra. Dayanne Esteves Oliveira Correa, em virtude do não cumprimento espontâneo pela CAESB conforme o disposto no posicionamento do Ouvidor da Adasa, que se manifestou no sentido de que a Concessionária devesse proceder o refaturamento do mês de março/2018 pelas médias dos 12 meses anteriores.

**Área Responsável:** ASO.

**Relator:** Diretor José Walter Vazquez Filho.

**2. Processo SEI nº 00197-00003472/2019-73** - Recurso de Revisão interposto pela Sra. Maria Luzia Nunes, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.001.474/2019, que versa sobre a irregularidade “qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgoto sanitário ou danos às mesmas”.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro.

**3. Processo SEI nº 00197-00003542/2019-93** - Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Wesley Antunes Marra, em face a decisão proferida, em última instância, pela Companhia de Saneamento

Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em manter a aplicação de penalidade, conforme estabelecido pela Resolução Adasa nº 03, de 13 de abril de 2012, referente ao Processo CAESB nº 092.001.330/2019, que versa sobre lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública.

**Área Responsável:** SAE.

**Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro.